



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL Nº 09 /2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA O APRENDER** para o segundo semestre letivo de 2017, no Câmpus Sapucaia do Sul.

O Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições do Processo Seletivo de 2017 para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação: Práticas Educativas para o Aprender, no turno noturno, em terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção do Câmpus Sapucaia do Sul, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 O edital será divulgado na página [www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais)

1.3 A Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul está instalada na Av. Copacabana nº 100, bairro Piratini, no município de Sapucaia do Sul/RS; fone/fax (51) 3452-9200.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos/as que já concluíram a Educação Superior de graduação até a data da matrícula, preferencialmente professores/as da rede pública.

1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de: Ficha de Inscrição (anexo I), Ficha de Pontuação dos Itens do Currículo – apenas para orientação (anexo II), Ficha de Pontuação do Currículo (anexo III) e Carta de Intenções escrita pelo/a candidato/a (anexo IV). A pontuação total máxima será de 100 pontos.

1.6 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação: Práticas Educativas para o Aprender, turno noturno, no segundo semestre letivo de 2017.

1.7 No ato da matrícula deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão da Educação Superior, bem como **TODOS** os demais documentos relacionados no item 6 e, conforme o caso, com fotocópias acompanhadas dos originais.

1.8 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado através do endereço eletrônico [poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br)

## **2 – PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo dos/das candidatos/as será realizado através do envio de documentos para o endereço eletrônico [poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br):

- 1- Ficha de inscrição (anexo I)
- 2- Pontuação do currículo (anexo III)
- 3- Carta de intenções (anexo IV)

2.2 A pontuação do currículo será realizada com base nas orientações descritas na Ficha de Pontuação dos itens do currículo (anexo II).

2.3 O anexo III refere-se à pontuação do currículo e deverá ser preenchido pelo/a candidato/a. A fim de comprovar a pontuação, os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados ao mesmo e-mail da inscrição.

2.4 O/A candidato/a poderá alcançar a pontuação máxima de 100 pontos, somando a pontuação do currículo com a da carta de intenções. A pontuação relativa ao currículo poderá somar o máximo de 50 pontos e a carta de intenções igualmente poderá somar até 50 pontos.

### **3 – INSCRIÇÕES:**

3.1 Os documentos exigidos para a inscrição (conforme descritos no item 2.1) deverão ser enviados, obrigatoriamente para o endereço eletrônico [poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br) no período de **16 a 27 de agosto de 2017**.

3.2 O envio da documentação completa no prazo estipulado é de responsabilidade do/da candidato/a.

3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com pendências de documentação e fora do período estabelecido para tal e, a esta decisão, não caberá recurso.

### **4 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

4.1 Em caso de igualdade no número total de pontos obtidos na soma de pontuação do currículo e da carta de intenções, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, ao/à candidato/a que tiver a maior idade.

### **5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A relação dos nomes dos/das candidatos/as selecionados/as, em ordem alfabética, para as vagas, bem como os suplentes, em ordem de classificação será divulgada a partir do dia 1 de setembro de 2017 (sexta-feira), a partir das 18h na página [www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais).

5.2 A seleção do/a candidato/a não assegura vaga no curso, até que o/a mesmo/a efetive sua matrícula junto à CORAC, conforme item 6.

### **6 – MATRÍCULAS**

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Sapucaia do Sul nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos/as classificados/as.

6.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar completo do curso de graduação, acompanhada do original;
- g) cópia do diploma/certificado de conclusão do curso de graduação;
- h) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar também fotocópia e original da: carteira de identidade para estrangeiro/a permanente; declaração de equivalência de estudos realizados no exterior.

6.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**6.4 O não comparecimento ou não apresentação da comprovação de conclusão do curso de graduação implicará na perda da vaga e na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.**

6.5 Na impossibilidade de apresentação dos demais documentos no ato da matrícula, esta não será efetivada, ficando facultada à Instituição oferecer prazo adicional, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do/a candidato/a, ficando sua matrícula pendente até o fim do prazo adicional concedido.

6.6 O/A aluno/a que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo perderá a vaga e só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

**6.7 O/A aluno/a que tiver 100% de faltas nos primeiros 06 (seis) dias letivos, sem justificativa legal, perderá a vaga, sendo chamado/a o próximo/a candidato/a selecionado/a.**

## **7 – SEGUNDA CHAMADA**

7.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo e será divulgada na página [www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais) em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.

7.2 Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.

7.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre as possíveis chamadas extras.

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

8.2 A Coordenação-geral do Processo Seletivo do Câmpus Sapucaia do Sul fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Sapucaia do Sul, 15 de agosto 2017.

Mack Léo Pedroso  
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b> ____/____/____ <b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	
<b>Filiação:</b> Pai: Mãe:	
<b>Escolaridade:</b>	<b>Ano titulação:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Instituição:</b>
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Nacionalidade:</b> ( ) Brasileira ( ) Estrangeira ( ) Naturalizado	
<b>CPF:</b>	<b>Título de Eleitor:</b>
<b>Naturalidade (UF):</b>	<b>Naturalidade (cidade):</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor RG:</b>
<b>Data emissão da RG:</b> ____/____/____	<b>UF Emissão RG:</b>
<b>Passaporte:</b> _____ <b>Ano de chegada ao BR (se estrangeiro):</b> _____	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>	
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>
<b>Apto:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail :</b>
<b>Possui necessidade especial? ( ) SIM ( ) NÃO - Indique:</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS**  
**SAPUCAIA DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS DO CURRÍCULO**

Critérios para pontuação do currículo - Máximo de 50 pontos

Máximo - 50 pontos		
<b>Descrição</b>	<b>Período</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Público na Educação Básica.	Ano	02 pontos por ano de efetivo exercício, num máximo de 20 pontos.
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Privado na Educação Básica.	Ano	01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 20 pontos.
Participação em projetos de ensino e extensão nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por projeto, num máximo de 5 pontos.
Participação como ouvinte em cursos e eventos relacionados à educação, com no mínimo 100h nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por certificado, num máximo de 10 pontos.
Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por certificado, num máximo de 5 pontos.
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns, encontros e similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por certificado, num máximo de 3 pontos.
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico sobre tema pertinente à educação nos últimos cinco anos.	Cópia das páginas de cada livro, revista ou periódico constando o capítulo ou artigo publicado	01 ponto por livro, capítulo ou artigo publicado, num máximo de 2 pontos.
Resumo publicado em anais de congressos e encontros na área da educação nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por resumo, até o máximo de 3 pontos.
Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre nos últimos cinco anos.	Atestado	01 ponto por concurso, até o máximo de 2 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS**  
**SAPUCAIA DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Nome completo:</b>		
Documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados ao mesmo e-mail da inscrição – Máximo 50 pontos		
Descrição	Período/ Quantidades	Pontuação (FAVOR DEIXAR EM BRANCO)
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Público na Educação Básica.		
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Privado na Educação Básica.		
Participação em projetos de ensino e extensão nos últimos cinco anos.		
Participação como ouvinte em cursos e eventos relacionados à educação, com no mínimo 100h nos últimos cinco anos.		
Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados à educação.		
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns, encontros e similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos.		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico sobre tema pertinente à educação nos últimos cinco anos.		
Resumo publicado em anais de congressos e encontros na área da educação nos últimos cinco anos.		
Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre nos últimos cinco anos.		

## ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS  
SAPUCAIA DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

### ORIENTAÇÕES E MODELO PARA CARTA DE INTENÇÕES

Num texto integrado com até 25 linhas (em fonte Arial - tamanho 12), explique seu objetivo profissional e justifique o interesse em realizar o curso. Apresente suas expectativas em relação ao curso e a relevância do mesmo para sua vida profissional; além de relacionar as contribuições desta formação continuada para seu papel de educador na sociedade.

#### **Critérios para avaliação da Carta de Intenções - Máximo de 50 pontos:**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Produção textual: concordância, ortografia, gramática, parágrafos, pontuação.	até 10 pontos
Articulação lógica entre ideias, autoria e argumentação.	até 10 pontos
Coerência entre objetivos, justificativa de interesse e expectativas com o curso.	até 10 pontos
Percepção crítica sobre seu papel de educador na sociedade.	até 20 pontos